



**LEI Nº. 760, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio oneroso com o CIEE, nos moldes do art. 44, XVII da Lei Orgânica Municipal e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica, oneroso com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE -, com objetivo de implantar programa de estágio nos órgãos municipais.

**Art. 2º** - O Convênio prevê a integração de alunos das diversas instituições de ensino através do CIEE, conforme descrito na minuta do convênio que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas municipais com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de maio de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA  
PREFEITO